

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 3526-6000

secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

Memorando: 1313 / 2024

São Leopoldo 08 de Agosto de 2024.

Para: SECOL

Assunto: PE 10010/2024 – Impugnação Bramed Comércio Hospital do Brasil Ltda. PE 10010/2024

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desta manifestar-me em relação ao Memorando 590/2024, de 01/08/2024, que encaminha a impugnação ao edital do PE 10010/2024, interposta pela empresa Impugnação Bramed Comércio Hospital do Brasil Ltda. O objeto da impugnação é o Registro de Preços para aquisição futura de Materiais Médicos - Infusão, conforme solicitado pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. A seguir, apresentamos nossos esclarecimentos:

DOS FATOS

A impugnante alega que apresentou tempestivamente um pedido de esclarecimentos, que não foi atendido, o que culminou na apresentação da impugnação em questão. Nos fatos e motivos apresentados, a impugnante aponta a incompletude dos descritivos referentes aos lotes 02 a 06, 09 a 12, e 23, especialmente pela ausência de informações relativas à Norma Regulamentadora 32 (NR-32), que exige dispositivos de segurança para materiais perfurocortantes. Além disso, alega que o valor proposto para o lote 23 está abaixo do mercado, o que compromete sua participação no processo licitatório, solicitando assim a retificação do edital.

DAS RAZÕES

A impugnante apresenta argumentos fundamentados, destacando a necessidade de uma caracterização adequada do objeto a ser adquirido, bem como a especificação completa dos bens, de modo a garantir que a aquisição dos itens, neste caso específico, Agulhas Hipodérmicas Descartáveis e Cateteres Intravenosos de Teflon (Abocath), atenda da melhor forma possível ao interesse público.

Diante disso, solicitamos a retificação dos lotes 02 a 06 e 09 a 12 do PE 10010/2024, conforme pleiteado pela impugnante, de modo a incluir a exigência de dispositivos de segurança conforme previsto na NR-32. Dessa forma, o edital deverá passar a constar com as especificações completas e atualizadas para garantir a segurança e a conformidade dos materiais a serem adquiridos passando a constar:

Lot e	Descrição	Unidade	Quant. máxima	Valor unitário médio
2	Agulha hipodérmica descartável, calibre 13x4.5, bisel trifacetado, cânula siliconizada, com identificação visual (cor) do tamanho.Com	Caixa	1500	5,58

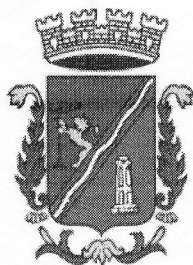


São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

(51) 2200-0201

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 3526-6000

secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

	dispositivo de segurança de acordo com NR32 . Validade mínima na entrega: 48 meses. Caixa com 100 unidades.			
3	Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x7, bisel trifacetado, cânula siliconizada, com identificação visual (cor) do tamanho. Com dispositivo de segurança de acordo com NR32 . Validade mínima na entrega: 48 meses. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1000	6,67
4	Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada, com identificação visual (cor) do tamanho. Com dispositivo de segurança de acordo com NR32 . Validade mínima na entrega: 48 meses. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2000	5,77
5	Agulha hipodérmica descartável, calibre 30x7, bisel trifacetado, cânula siliconizada, com identificação visual (cor) do tamanho. Com dispositivo de segurança de acordo com NR32 . Validade mínima na entrega: 48 meses. Caixa com 100 unidades.	Caixa	500	5,80
6	Agulha hipodérmica descartável, calibre 40x12, bisel trifacetado, cânula siliconizada, com identificação visual (cor) do tamanho. Com dispositivo de segurança de acordo com NR32 . Validade mínima na entrega: 48 meses. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2000	5,77
9	Cateter intravenoso de teflon (abocath) 18, estéril. Com dispositivo de segurança de acordo com NR32 . Validade mínima na entrega 48 meses.	Unidade	4400	0,74
10	Cateter intravenoso de teflon (abocath) 20, estéril. Com dispositivo de segurança de acordo com NR32 . Validade mínima na entrega 48 meses.	Unidade	10400	0,75
11	Cateter intravenoso de teflon (abocath) 22, estéril. Com dispositivo de segurança de acordo com NR32 . Validade mínima na entrega 48 meses.	Unidade	10400	0,77
12	Cateter intravenoso de teflon (abocath) 24, estéril. Com dispositivo de segurança de acordo com NR32 . Validade mínima na entrega 48 meses.	Unidade	2400	0,81

Mantém-se o descritivo e o preço estimado para o lote 23. Informamos que o preço informado no Projeto Básico é o estimado. Caso a proposta comercial vencedora deste lote na licitação ultrapasse a estimativa, a mesma deverá ser encaminhada à SEMSAD para reavaliação do preço pelo setor financeiro e, se for o caso, aceite de preços.

Sem mais, agradecemos e colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Janaina Nunes dos Santos Arquel (85027)

Gestor da Ata

Julio Dorneles

Secretário Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

(51) 2200-0201



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0310

licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br

Memorando nº 590/2024

São Leopoldo, 01 de agosto de 2024.

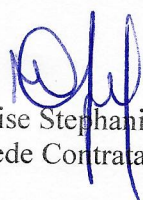
De: Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL

Para: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD

Assunto: PE 10010/2024 – IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico, tombada sob o nº **10010/2024**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para aquisição futura de **MATERIAIS MÉDICOS - INFUSÃO** conforme solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminhamos impugnação encaminhada pela licitante **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.**


Marlise Stephanini
Agente de Contratação